



Indicação 1726/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

"SOLICITA A INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO EM FRENTE AO COLÉGIO COBRA, LOCALIZADO NA RUA GUARAPUAVA, ESQUINA COM A RUA IRMÃ ELEUTÉRIA, NO CENTRO."

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando a necessidade de reforçar a segurança no trânsito nas imediações de unidades escolares, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que determine a instalação de um semáforo em frente ao Colégio Cobra, localizado na Rua Guarapuava, esquina com a Rua Irmã Eleutéria.

Ressalta-se que o intenso fluxo de veículos e pedestres no local, sobretudo nos horários de entrada e saída de alunos, exige a adoção de medidas eficazes de controle e ordenamento do tráfego. A ausência de dispositivo semaforístico tem dificultado a travessia de estudantes e demais pedestres, aumentando o risco de acidentes e comprometendo a segurança da comunidade escolar.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso V, atribui aos Municípios a competência para "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial". Dessa forma, o ordenamento e a segurança do trânsito configuram-se como dever do Poder Público municipal.

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu art. 24, inciso II, estabelece como competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, promovendo o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.

Além disso, o art. 80 do mesmo diploma legal dispõe que sempre que necessário, será colocada sinalização vertical, horizontal, dispositivos auxiliares e luminosos, para garantir a segurança e fluidez do trânsito, sendo o semáforo um dos principais instrumentos previstos nesse contexto.

Por sua vez, o art. 88 reforça que nenhuma via poderá ser entregue após a sua pavimentação ou reaberta ao trânsito sem que estejam devidamente instaladas a sinalização e os dispositivos de segurança previstos neste Código e em normas complementares.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites legais previstos no **Regimento Interno desta Casa de Leis**, notadamente no **Capítulo IV – Das Indicações**, em seus **Artigos 209, 210 e 211**, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a **instalação de um semáforo em frente ao Colégio Cobra, localizado na Rua Guarapuava, esquina com a Rua Irmã Eleutéria**, com o objetivo de promover maior segurança viária, especialmente aos estudantes, pais e profissionais que transitam pela região.

Tal medida é essencial para prevenir acidentes, garantir a fluidez do trânsito e proporcionar segurança a pedestres e motoristas no entorno escolar.

Sala das Sessões, 13 de Novembro de 2025.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 13/11/2025 às 14:00:22.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **a37c08f241ab4120b55b77634d9b2b14**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **127582**.